

pado, o mandará soltar, em recebendo esta. Deos g.^a a Vm.^{ce} S. Paulo a 8 de Agosto de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto Com.^{de} da
Praça de Santos.**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{ce} de 7 do corr.^{te}, com a qual me remeteo o prezo Benedito Bueno, q. volta em sua liberdade. E q.^{to} ao concerto, de q. Vm.^{ce} me dá parte, recebe a Fortaleza da Bertioga pelo dano q. lhe cauou a grande marezia, Vm.^{ce} o mandará fazer do q. for necessario. Deos g.^a a Vm.^{ce} S. Paulo a 12 de Agosto de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o Sarg.^{to} Mor M.^{el} Antonio de Carv.^o
= nos matos da Paraybuna =**

Tenho prez.^{te} a carta de Vm.^{ce} de 26 de Julho sobre o q. té então lhe havia acontecido no reconhecim.^{to} do sertão, e matos da Paraybuna, remetendo-me húa pedra, q. diz achara em hum areão daquelle rio: A q. sou a dizer a Vm.^{ce}, q. continuando o referido descobrim.^{to} na forma, q. me participa, e dando me conta do q. for reconhecendo, fará da mesma forma dilig.^a por algúas pedras mais, q. pelo referido sertão se puderem encontrar, e no mesmo areão da outra, aver se há mais outras de outra qualid.^a; e dar-me logo de tudo p.^{te}, p.^a eu dar as necessarias providencias ao q. forem necessarias. Deos g.^a a Vm.^{ce} S. Paulo a 14 de Agosto de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Juiz Ordinr.^o da Villa da Faxina

Sendo me prez.^{to} a carta de Vm.^{ce} de 8 de Fever.^o adjunta com outras noticias sobre os insultos, q. praticarão Salvador Pinto, Jozé Cubas, e seos sequazes; e que Vm.^{ce} por algum temor destes poderá ter deixado de executar livremente os actos de sua jurisdição, principalm.^{te} no dezacato, feito a Jozé de Souza, com.^{do} do Reg.^o de Apiahý, tirandose-lhe o prezo; e tambem nos insultos feitos ao escrivão dessa villa, e ao Cap.^{to} Antonio Forquim: Ordeno a Vm.^{ce}, q. no caso de não ter procedido a devaça em cada hum dos sobred.^{os} cazos, proceda exactam.^{te} a ella, visto q. já se achão prezos os referidos malfeitores, e me remeterá os originaes p.^a por elles serem castigados, seg.^{do} a Ley, ficando ahí o traslado.

